



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602042023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 20230246**

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretária Municipal de Educação, Srª. Narley Sargia de Azevedo Dib, constituído pela Portaria nº de 530-A/2022-PMP/GP, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado a empresa, RAMON COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.519.894/0001-08, sediada na R GUASCO, S/N, CABANAGEM, PORTO DE MOZ-PA CEP Nº 68.330-000, neste ato representado pelo Sr. IAGO RAMON FERNANDES SILVA PORTADOR DO RG Nº 6905817 E CPF Nº 043.149.752-45, residente na RUA GUASCO, S/N, CABANAGEM, PORTO DE MOZ-PA CEP nº 68330-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	<b><u>QUANT</u></b>	<b><u>VL UNI</u></b>	<b><u>VL TOTAL</u></b>
<b><u>37079</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM</u></b>	245	R\$ 80,00	R\$ 19.600,00
	<i><u>Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarem</u></i>			
<b><u>37080</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA</u></b>	245	R\$ 80,00	R\$ 19.600,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha</u></i>			
<b><u>37084</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI</u></b>	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari</u></i>			
<b><u>37083</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM</u></b>	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarem</u></i>			
<b><u>37088</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL</u></b>	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval</u></i>			
<b><u>37086</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM</u></b>	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém</u></i>			
<b><u>37089</u></b>	<b><u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM</u></b>	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	<i>Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belem</i>			
<u>37091</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA</u>	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
	<i>Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha</i>			
<u>38915</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM</u>	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	<i>Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)</i>			
<u>38916</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.</u>	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	<i>Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)</i>			
<u>38917</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.</u>	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</i>			
<u>38923</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-BELÉM</u>	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	<i>Especificação : CAIXAS GRANDES (IDA E VOLTA)</i>			
<u>38924</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-BELÉM.</u>	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA VOLTA)</i>			
<u>38925</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-BELÉM.</u>	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	<i>Especificação : CAIXA PEQUENA(IDA E VOLTA)</i>			
<u>38926</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-BELÉM</u>	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	<i>Especificação : ENVELOPES (IDA E VOLTA)</i>			
<u>38918</u>	<u>ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA- SANTAREM</u>	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
	<i>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</i>			
<u>38930</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS PRAINHA-BOA VISTA</u>	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
	<i>Especificação : Passagens fluviais rota Prainha-Boa Vista</i>			
<u>38929</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS BOA VISTA-PRAINHA.</u>	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
	<i>Especificação : Passagens fluviais rota Boa Vista-Prainha</i>			
<u>38931</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS PRAINHA - MONTE ALEGRE</u>	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
	<i>Especificação : Passagens fluviais rota Prainha- Monte Alegre.</i>			
<u>38932</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS MONTE ALEGRE-PRAINHA</u>	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
	<i>Especificação : Passagens fluviais rota Monte Alegre-Prainha.</i>			
				R\$ 109.100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 109.100,00 (CENTO E NOVE MIL E CEM REAIS)**

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

6 Fundo de Educação Básica de Prainha  
06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB  
12.361.0007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%  
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.**

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência do contrato será de 02 de maio até 31 de dezembro de 2023,

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante, constante no Termo de Credenciamento.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Prainha-PA, 02 de maio de 2023

DAVI XAVIER DE MORAES  
PREFEITO DE PRAINHA-PA  
CONTRATANTE

RAMON COMERCIO DE GAS LTDA,  
inscrita no CNPJ Nº 41.519.894/0001-08  
CONTRATADA